



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070751

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500171496

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

GRAVATAI

Local

15 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019767 em 23/04/2025 da Empresa TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 49777979000106 e protocolo 251387771 - 15/04/2025. Autenticação: B2DC9F4E4CBF8FBC49E6CA409ECFD16BD63751. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/138.777-1 e o código de segurança YA5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



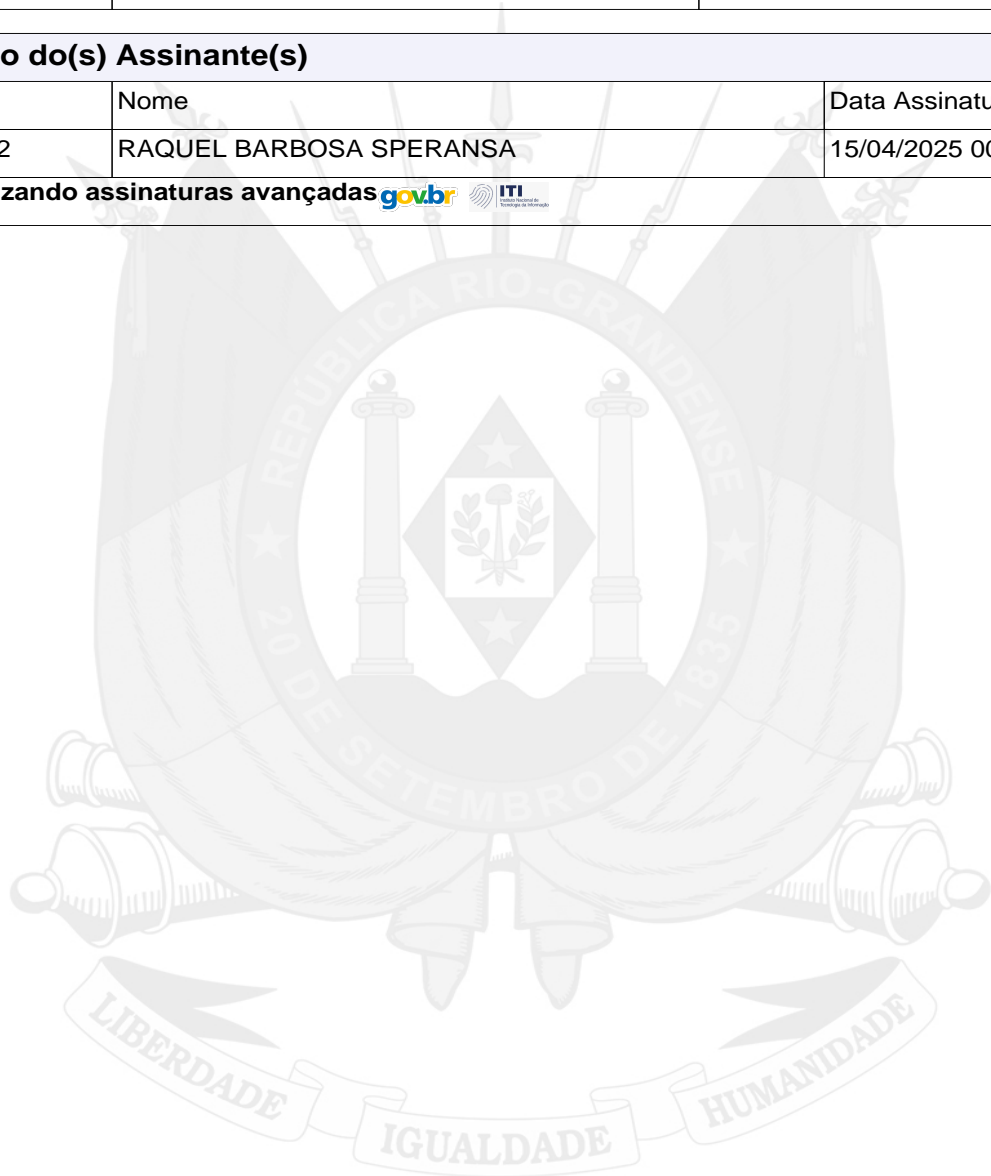
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/138.777-1	RSE2500171496	15/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.213.470-72	RAQUEL BARBOSA SPERANSA	15/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019767 em 23/04/2025 da Empresa TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 49777979000106 e protocolo 251387771 - 15/04/2025. Autenticação: B2DC9F4E4CBF8FBC49E6CA409ECFD16BD63751. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/138.777-1 e o código de segurança YA5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 49.777.979/0001-06  
NIRE 43.300.070.751

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada no dia 14 de abril de 2025, às 10h30min, à Avenida José Loureiro da Silva, nº 2.025, sala 1.103, Centro, CEP 94010-001, Gravataí/RS, sede da sociedade.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **RAQUEL BARBOSA SPERANSA** e Secretário: **POLIANA SPERANSA SILVA**.

### ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a autorização da 3ª emissão de 01 (um) lotes de debêntures simples, composto por 03 (três) séries.

### DELIBERAÇÕES:

**1) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

**Valor da EMISSÃO:** O valor da emissão é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na data de emissão, composta por 01 (um) lote, dividido em 03 (três) séries.

**Valor nominal unitário:** O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão.

**Quantidade de debêntures:** A emissão será feita em 03 (três) séries, constituídas da seguinte maneira:

- Série 01 - Composta por 10.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Série 02 - Composta por 40.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); e
- Série 03 - Composta por 10.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures.

**Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada.

Página 1 de 4



**Data de emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo registro da presente ata, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Data de vencimento:** Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10(dez) anos, a partir do registro desta Ata de Assembleia Extraordinária na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Prazo de aplicação e condições:** Tanto a **TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, como os **DEBENTURISTAS**, poderão solicitar o resgate dos valores investidos nas séries 01, 02 e 03 remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

A integralização das debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

**Rendimento e amortização: Rendimento:** A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus aos rendimentos, conforme descrito a seguir:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 2,50% a.m. pré-fixada;
- Série 02 será remunerada com a taxa de juros de 2,02% a.m. pré-fixada; e
- Série 03 será remunerada com a taxa de juros de 0,10% a.m. pré-fixada.

**O investimento mínimo das séries será conforme o descrito abaixo:**

- Série 01 o investimento mínimo é de R\$100.000,00 (cem mil reais);

**Amortização:** As debêntures da **Série “01”** terão carência de 36 (trinta e seis) meses para resgate total. No entanto, poderão ser parcialmente amortizadas a partir do 37<sup>a</sup> (trigésimo sétimo) mês após sua integralização, para pagamento equivalente ao rendimento do período, incluída da taxa de remuneração acumulada. Após o período de 48 (quarenta e oito) meses, o investidor poderá optar pelo resgate do valor principal, acrescido dos encargos pagos em até 12 (doze) meses, com retenção do imposto de renda, quando aplicável. O debenturista deverá comunicar essa opção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser realizada mensalmente, a partir do 1.º (primeiro) mês de integralização, sendo os prazos e condições pactuados por meio de carta complementar (“side letter”). Em caso de descumprimento dos prazos de resgate e amortização, será aplicada uma penalidade correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor aplicado, conforme condições estabelecidas também em carta complementar (“side letter”).

As debêntures da **Série “02”** poderão ser amortizadas a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de sua integralização, com 30 (trinta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “side letter”.

As debêntures da **Série “03”** poderão ser amortizadas a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de sua integralização, sem carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “side letter”.

**Subscrição e Integralização:** A subscrição será feita através de oferta privada às pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa.

Página 2 de 4



**Prêmio:** A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 3ª emissão, não farão jus ao prêmio.

**Ágio/Deságio:** A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 3ª Emissão de Debêntures, não farão jus ao ágio/deságio.

**Local de pagamento:** Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicado.

**Prorrogação dos prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.

**Encargos moratórios:** Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Mora do debenturista:** Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.

**Publicidade e Comunicações:** Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento”, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

**Para a EMISSORA:**

**TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Avenida José Loureiro da Silva, nº 2.025, sala 1.103, Centro, CEP 94010-001, Gravataí/RS

At. Diretora

Telefone: (51) 99342.3868.

E-mail: [raquel@toppoinvestimentos.com](mailto:raquel@toppoinvestimentos.com)

**Imunidade Tributária:** Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escuritadora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Página 3 de 4



**Instituição Pagadora:** A **TOPPO SECURITIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).

**DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS - Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e da ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

**Quórum de Deliberação:** Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dispositivos, sobre quórum previstos na ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

**DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Sobre a matéria da Ordem do Dia:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a 3ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 03 (três) séries, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de 03 (três) séries de emissão privada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

Mesa: Presidente **RAQUEL BARBOSA SPERANSA** e Secretária: **POLIANA SPERANSA SILVA**.

Acionistas presentes a Assembleia: Raquel Barbosa Speransa e Poliana Speransa Silva.

Gravataí/RS, 14 de abril de 2025.

**RAQUEL BARBOSA SPERANSA**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretora

**POLIANA SPERANSA SILVA**  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária  
Acionista Subscritora

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 – SSP/RS SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 – CPF 804.499.130-15

Página 4 de 4







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/138.777-1	RSE2500171496	15/04/2025

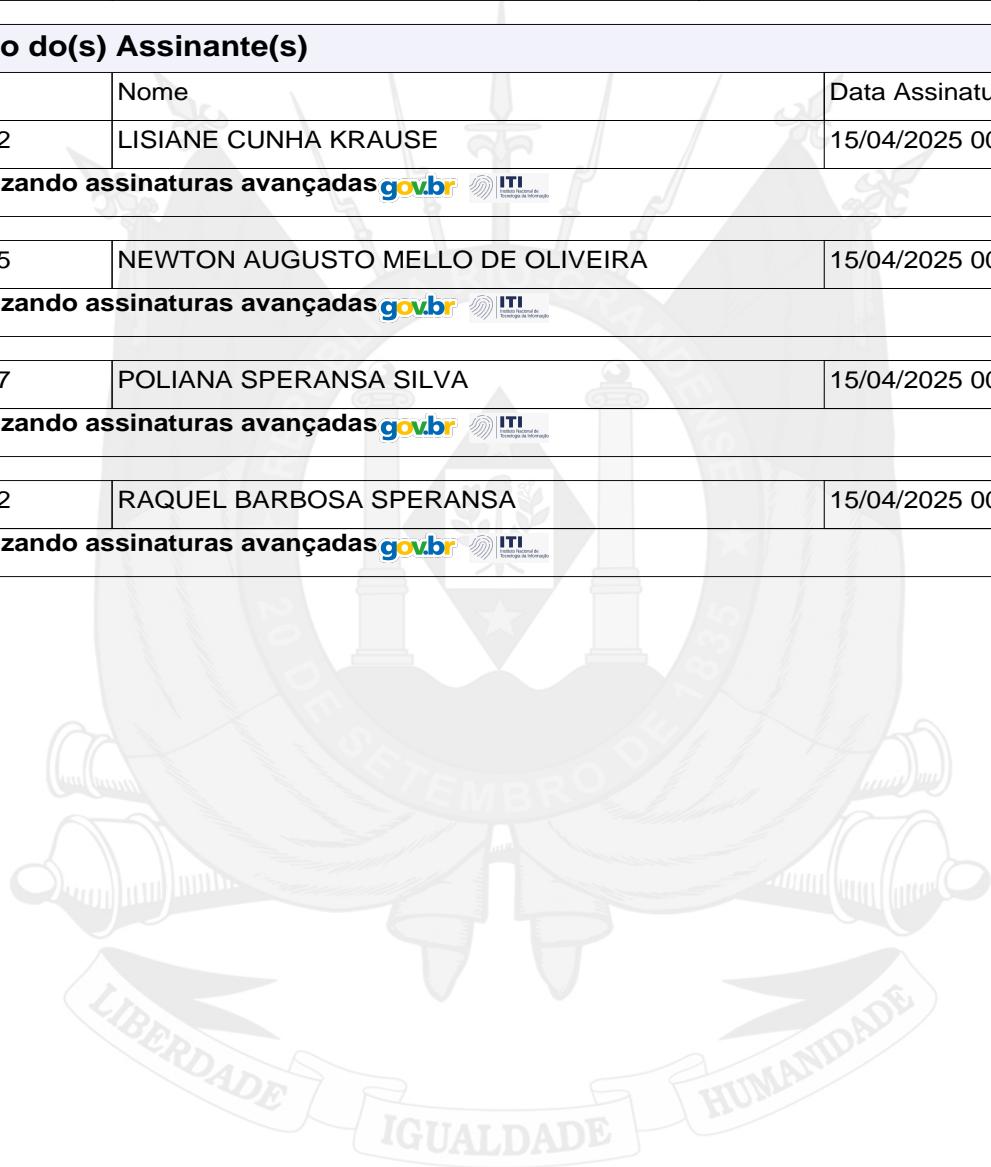
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	15/04/2025 00:00:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	15/04/2025 00:00:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

861.699.390-87	POLIANA SPERANSA SILVA	15/04/2025 00:00:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

675.213.470-72	RAQUEL BARBOSA SPERANSA	15/04/2025 00:00:00
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019767 em 23/04/2025 da Empresa TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 49777979000106 e protocolo 251387771 - 15/04/2025. Autenticação: B2DC9F4E4CBF8FBC49E6CA409ECFD16BD63751. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/138.777-1 e o código de segurança YA5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A., de CNPJ 49.777.979/0001-06 e protocolado sob o número 25/138.777-1 em 15/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11019767, em 23/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.213.470-72	RAQUEL BARBOSA SPERANSA	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
861.699.390-87	POLIANA SPERANSA SILVA	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.213.470-72	RAQUEL BARBOSA SPERANSA	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	15/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 17:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/138.777-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 23 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11019767 em 23/04/2025 da Empresa TOPPO SECURITIZACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 49777979000106 e protocolo 251387771 - 15/04/2025. Autenticação: B2DC9F4E4CBF8FBC49E6CA409ECFD16BD63751. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/138.777-1 e o código de segurança YA5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.